

CONTRATO Nº 008/2022

DATA: 26/01/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE
HIGIENE LIMPEZA E UTENSÍLIO DOMÉSTICOS**

Que entre si realizam, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAUI**, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 02.493.318/0001-87, com sede na Rua Julio de Castilhos, n.º 350, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. Luiz Carlos Pinto Ribeiro, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Pinhal – RS, residente e domiciliado, na cidade de Pinhal - RS, portador do RG n.º 2042403523 e inscrito no CPF sob o n.º 647.731.670-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Mercado Pinhalense Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Avenida Brasil, n.º 1237, Centro, na cidade de Pinhal - RS, CEP 98.345-000, inscrita no CNPJ nº 02.111.713/0001-58, representada neste ato pelo Sr^a **Tania Inez Tres**, brasileira, residente e domiciliado na Avenida Salgado Filho, n.º 1.800, Centro, cidade de Pinhal - RS, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 72044197511 SSP/RS e inscrito no CPF sob o n.º. 452.771.170-91, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, o fornecimento de MATERIAIS HIGIENE LIMPEZA E UTENSÍLIO DOMÉSTICOS para a CONTRATANTE, para atender as necessidades da Casa de Passagem do Médio Alto Uruguai, mantida pela Câmara Setorial do CIMAUI, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto: A contratada na qualidade de vencedora da licitação na modalidade de **Convite nº 01/2022 de 11 de janeiro de 2022**, a qual está vinculada este instrumento de Contrato, se compromete a fornecer para o Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAUI, os gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos conforme segue:

Empresa: MERCADO PINHALENSE LTDA					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	150,00	UN	Abacaxi	6,49000	973,50
2	30,00	KG	Abobrinha	3,99000	119,70
3	100,00	KG	Abacate	7,80000	780,00
4	20,00	UN	Açúcar de baunilha pac 500 g	6,98000	139,60
8	10,00	KG	Alho, a granel.	24,30000	243,00
9	100,00	KG	Ameixa	8,25000	825,00
15	20,00	KG	Bacon	28,65000	573,00
16	300,00	KG	Banana caturra.	3,38000	1.014,00
18	15,00	PAC	Balas com no mínimo 180g	3,48000	52,20
19	150,00	KG	Batata doce	3,38000	507,00
21	30,00	UN	Batata palha com no mínimo 140g	6,39000	191,70
22	70,00	KG	Bergamota	3,99000	279,30
23	60,00	KG	Beterraba	3,38000	202,80
24	230,00	KG	Bife bovino, inspecionado.	33,80000	7.774,00
25	80,00	UN	Biscoito salgado tipo água e sal, pacote 400gr	5,18000	414,40
26	20,00	UN	Bicarbonato em pó	1,58000	31,60
32	70,00	UN	Bolachas Recheadas	1,78000	124,60
34	170,00	UN	Brócolis	3,99000	678,30
35	80,00	UN	Café solúvel, 200gr,	13,39000	1.071,20

36	30,00	KG	Calabresa	24,98000	749,40
38	230,00	KG	Carne bovina, inspecionada	27,75000	6.382,50
41	100,00	KG	Carne suína, inspecionada.	14,98000	1.498,00
43	30,00	UN	Catchup (tradicional)	3,30000	99,00
44	15,00	UN	Cravo	4,19000	62,85
46	100,00	KG	Cenoura	3,99000	399,00
49	100,00	UN	Couve Flor	3,99000	399,00
50	100,00	UN	Cuca	9,49000	949,00
53	100,00	KG	Chuchu	3,99000	399,00
55	10,00	UN	Colorau, pacote 500 gr.	5,65000	56,50
58	250,00	UN	Crema de Leite UHT, 200 gr	2,49000	622,50
65	170,00	UN	Extrato de tomate, caixa 300 gr.	3,48000	591,60
67	80,00	PAC	Farinha de trigo, pacote 5 kg, especial.(orquídea especial para pão)	17,59000	1.407,20
71	20,00	UN	Fermento instantâneo para pão, pacote de 125 gr.	6,45000	129,00
72	80,00	KG	File de peixe	32,50000	2.600,00
77	150,00	UN	Iogurte zero lactose. 1 litro	7,84000	1.176,00
78	300,00	KG	Laranja	3,66000	1.098,00
86	350,00	KG	Maçã.	4,24000	1.484,00
87	70,00	UN	Maionese 500 gr	4,98000	348,60
88	200,00	KG	Mamão	5,98000	1.196,00
89	100,00	KG	Mandioca	5,90000	590,00
90	250,00	KG	Manga Haden.	4,24000	1.060,00
93	80,00	UN	Massa com ovos pacote 1 kg (espaguete, parafuso, pena).	6,48000	518,40
94	350,00	KG	Melancia	1,73000	605,50
95	15,00	KG	Melão	4,24000	63,60
98	50,00	KG	Moranga	3,38000	169,00
99	150,00	KG	Mortadela fatiada	13,25000	1.987,50
100	20,00	UN	Mostarda 200 g	3,68000	73,60
104	30,00	UN	Orégano 100g	6,65000	199,50
105	20,00	KG	Pacote de bombom .	34,40000	688,00
106	150,00	KG	Palitinho salgado 500 gr	9,98000	1.497,00
111	100,00	UN	Pacote de massa para pastel 500 g.	5,98000	598,00
112	200,00	KG	Peito de frango	13,50000	2.700,00
115	100,00	KG	Pêssego	6,75000	675,00
116	15,00	KG	Pimentão	7,99000	119,85
120	100,00	PAC	Pó para preparo sorvete 120 g, varios sabores	5,65000	565,00
121	100,00	KG	Polvilho doce 500 gr	3,65000	365,00
122	120,00	KG	Presunto fatiado.	26,90000	3.228,00
123	200,00	KG	Queijo	25,40000	5.080,00
124	150,00	KG	Queijo fatiado tipo lanche ou prato inspecionado.	35,90000	5.385,00
127	180,00	UN	Repolho	5,47000	984,60
130	30,00	UN	Salgadinho (cheetos diversos sabores)	2,99000	89,70
131	70,00	KG	Sagu 500 Gr	4,25000	297,50
133	50,00	UN	Sal refinado, pacote 1 kg.	1,44000	72,00
138	400,00	UN	Suco artificial pac 25 g	0,85000	340,00
141	120,00	KG	Uva	6,65000	798,00
147	80,00	PAC	Absorvente higiênicos, com abas, 16 unid.(íntimos ultra seco)	6,99000	559,20
153	100,00	UN	Barbeador descartável gilete	3,75000	375,00
157	60,00	UN	Crema de hidratação para cabelo, sem sal, sem corantes, 1 kg.(seda)	8,89000	533,40
163	50,00	UN	Desodorante para pés talco pó 100g	9,18000	459,00
168	120,00	UN	Escova dental Extra Clean Média, com cerdas macias,	4,09000	490,80

169	10,00	UN	Escova de lavar roupa	4,22000	42,20
170	20,00	UN	Esponja de lã de aço, com pacote 08 unidades.	1,98000	39,60
173	55,00	UN	Gás	112,90000	6.209,50
175	100,00	UN	Guardanapo de papel, com 50 guardanapos de 20 cm x 23 cm	1,45000	145,00
180	30,00	UN	Pacote de Copo descartável 300 ml pac com 100 un	8,98000	269,40
181	50,00	UN	Pacotes de pratos descartáveis (21 cm) com 10 un	3,25000	162,50
182	30,00	CX	Palito de dente com no mínimo 200 palitos cada	1,85000	55,50
186	12,00	UN	Rodo de limpeza de madeira 40 cm	13,25000	159,00
189	30,00	UN	Sabonete infantil 80 g	2,98000	89,40
191	60,00	UN	Saco de lixo preto 100 lts, 75 cm x 1,05 cm.	4,28000	256,80
192	130,00	UN	Saco de lixo preto 15 lts, 39cm x 58cm.	4,28000	556,40
193	80,00	UN	Saco de lixo preto 50 lts, 63 cm x 80cm.	4,28000	342,40
194	150,00	UN	Saco de lixo preto 30 lts	4,28000	642,00
196	30,00	UN	Shampoo infantil 200 ml	12,79000	383,70
198	5,00	UN	Soda caustica 01 kg	18,70000	93,50
199	20,00	PAR	Pilha média, para controle de ar-condicionado e relógio	3,50000	70,00
200	7,00	UN	Protetor solar minimo 120 g	31,50000	220,50
201	100,00	UN	Creme hidratante para o corpo minimo 240 ml	8,98000	898,00
203	20,00	DZ	Pregadores Roupa Plástico Grande 8cm X 3cm	3,75000	75,00
205	80,00	UN	Toalhas para limpeza e pia no mínimo 28 x 38 cm	6,74000	539,20
206	70,00	UN	Toalhas de banho	25,65000	1.795,50
214	20,00	UN	Cola superponde	5,25000	105,00
218	60,00	UN	Copo de vidro 200ml	2,99000	179,40
219	2,00	UN	Faca de pão	14,95000	29,90
220	50,00	UN	Sabonete liquido 20ml	4,50000	225,00
223	2,00	DZ	Caneca TarcilaDurallex300ml	95,98000	191,96
224	30,00	UN	Vassoura	9,29000	278,70
226	20,00	UN	pilha pequena palito, par	3,50000	70,00
227	10,00	UN	T para interruptor de energia elétrica	8,80000	88,00
228	2,00	UN	Tabua de vidro para corte	34,90000	69,80
229	1,00	UN	Faca gaucha churrasco 8" inox lâmina 20 cm	16,60000	16,60
233	36,00	UN	Toalhas de rosto	12,80000	460,80
238	30,00	PAC	Naftalina	2,99000	89,70
239	3,00	UN	Espumadeira	14,75000	44,25
240	15,00	UN	Esponja para banho	3,84000	57,60
243	15,00	UN	Aparelho elétrico para pernelongo	14,25000	213,75
245	80,00	UN	Agua sanitária sem cloro 2 litros	10,50000	840,00
Total dos Produtos					84.814,76

Cláusula Segunda - Dos Preços: A CONTRATADA para o fornecimento dos os gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, objeto da Cláusula anterior, cobrará do CONTRATANTE o valor total de **R\$ 84.814,76 (oitenta e quatro mil oitocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, nos termos da Adjudicação Ratificada na referida licitação.

Cláusula Terceira - Do Pagamento: O CONTRATANTE efetuará o pagamento os gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, em até trinta dias, após a entrega

de cada pedido solicitado pelo CONTRATANTE, a ser entregue junto a sede da Casa de Passagem do Médio Alto Uruguai, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica e atestada a conformidade do objeto licitado. O pagamento será efetuado mediante crédito em Conta Corrente Bancária indicados pela CONTRATADA na proposta vencedora.

Observação: A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número de processo, número e ano da modalidade (Convite nº 01/2021), a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Cláusula Quarta - Do Fornecimento:

I- Os Produtos Alimentícios e de Higiene e Limpeza, objeto deste Contrato, serão fornecidos em até 24(vinte e quatro) horas após solicitação do CONTRATANTE.

II- Os preços dos produtos matérias objeto deste contrato não sofrerão alteração em virtude de fretes impostos ou, quaisquer outras despesas.

III- O CONTRATANTE se reserva o direito de adquirir apenas parte do objeto deste contrato.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência: O presente Contrato estará vigorando a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência entre as partes por meio de Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Das Penalidades: A CONTRATADA, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 20% sobre o valor total do pedido de compra, independente do seu valor.

III - Suspensão do Contrato e Suspensão direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade.

Cláusula Sétima - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente Contrato, sem o consentimento prévio, do CONTRATANTE, mediante acordo escrito, obedecendo os limites legais.

Cláusula Oitava - Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Nona - O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente pelos produtos já fornecidos, não lhes sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

Cláusula Décima - As demais cláusulas serão tratadas de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Décima Primeira - As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, correrão por de dotações orçamentárias próprias:

PA: 2019/33903007000000 – Gêneros de Alimentação / RV 1.

PA: 2019/33903022000000 – Material de Limp. Prod. De higienização / RV 1.

Cláusula Décima Segunda - Designação - Será Fiscal do Contrato o Sr. Volmir Franquini Borges como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Cláusula Décima Terceira - Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito-RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, em 26 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Presidente do CIMAUI
CONTRATANTE

MERCADO PINHALENSE LTDA

CNPJ: 02.111.713/0001-58
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Marisete Ungarati Guth
CPF : 886.838.000-59

Nome: Luciano Pertuzzati
CPF : 708.066.910-34

De acordo em data supra
Assessoria jurídica.